



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

sexta-feira, 20 de dezembro de 2013

Ano I - Edição nº 00133 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70B528B051F1FCC96B5CE054EC087B66

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL N° 131/2013 de 04 de dezembro de 2013 - Revoga a pedido, a concessão de licença sem remuneração a servidor Público Municipal.
- DECRETO MUNICIPAL n 230/2013 - Dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo e dá outras providências.
- DECRETO 231/2013 Canarana, 12 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordemillora da Atenção Básica do Município de Canarana-BA e dá outras providências.
- DECRETO MUNICIPAL N° 2312013 - Cria a Comissão Especial com o fim de apresentar estudos visando a implantação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, nomeia seus membros e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 234/2013 - Fica concedido licença prêmio à servidora Maria Izabel Conceição de Almeida, concursada, no período de 01 de janeiro de 2014 à 31 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2007.

Decreto Municipal nº 235/2013 - Fica concedido licença prêmio á Servidora Pública Municipal, Edineuza Moreira Oliveira, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014.

Decreto Municipal nº 236/2013 - Fica concedido licença prêmio ao Servidor Público Municipal, Eliandro Alves de Almeida, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
**Prefeitura Municipal de
 Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
 CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 131/2013 de 04 de dezembro de 2013.

Revoga a pedido, a concessão de
 licença sem remuneração a servidor
 Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que
 lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município
 de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo servidor(a) Público(a) Municipal
 concursado, através de requerimento protocolizado do Departamento de Recursos
 Humano, em 04 de dezembro de 2013, solicitando dois (2) anos de licença sem
 remuneração, em retornar às suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Decreto 164/2013, de 27 de agosto de 2013, fazendo retornar às
 atividades normais, o servidor público, **AUGUSTO AZEVEDO DOURADO JUNIOR**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
 em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana BA-, em 04 de dezembro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

PUBLICA-SE

20 / 12 / 2013


 Reinan Oliveira Santos
 Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 131/2013 de 04 de dezembro de 2013.

Revoga a pedido, a concessão de
licença sem remuneração a servidor
Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município
de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo servidor(a) PÚBLICO(a) MUNICIPAL
concursado, através de requerimento protocolizado do Departamento de Recursos
Humanos, em 04 de dezembro de 2013, solicitando dois (2) anos de licença sem
remuneração, em retornar às suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Decreto 164/2013, de 27 de agosto de 2013, fazendo retornar às
atividades normais, o servidor público, **AUGUSTO AZEVEDO DOURADO JUNIOR**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana BA-, em 04 de dezembro de 2013.

PUBLICA-SE
20 / 12 / 2013

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL nº 230/2013

Dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Canarana.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipal, no período de 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os serviços que funcionam ininterruptamente, que sejam essenciais e de interesse público.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 16 de dezembro de 2013


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE
18/12/2013

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL nº 230/2013

Dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Canarana.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipal, no período de 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os serviços que funcionam ininterruptamente, que sejam essenciais e de interesse público.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 16 de dezembro de 2013

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 618.282.825-87

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-BA
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 231/2013

Canarana, 12 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de
Coordenadora da Atenção Básica do
Município de Canarana-BA e dá outras
providências.

O prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei Municipal N° 152, artigo 1º de 11 de novembro de 2013**

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Sra. Dayane Pereira de Novaes, portadora do RG. N° 3076239 SSP- BA, CPF N° 018.747.155-05, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** do Município de Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 12 de dezembro de 2013.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

PUA, PRA-SE
20 / 12 / 2013

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-BA
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 231/2013

Canarana, 12 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de
Coordenadora da Atenção Básica do
Município de Canarana-BA e dá outras
providências.

O prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, de acordo
com a **Lei Municipal Nº 152, artigo 1º de 11** de novembro de 2013

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Sra. Dayane Pereira de Novaes, portadora do RG. Nº 3076239 SSP- BA,
CPF Nº 018.747.155-05, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO
BÁSICA** do Município de Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 12 de dezembro de 2013.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito municipal

PUBLICA-SE

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-BA
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2013

Cria a Comissão Especial com o fim de apresentar estudos visando a implantação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Canarana.

DECRETA:

Art. 1º: Fica criada a Comissão Especial com o fim de apresentar estudos visando a implantação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos.

Art. 2º: A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 10 (dez) membros, sendo 03 (três) deles representantes da Administração Pública, 03 (três) representantes dos Servidores Públicos, 02 (dois) representantes da Câmara Municipal, 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores da Saúde e 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores da Educação.

Art. 3º: São os seguintes os membros da comissão:

Representantes da Prefeitura Municipal

Antônio Carlos Passos Soares.

Fábio Marcelo Souza Nascimento

Rosembergue Finelon Meira Cordeiro

PUBLICA-SE

16 / 12 / 2013

Representantes dos Servidores Públicos

Geinatan Marques Almeida

Silma Rosa Andrade

Manoel Roberto dos Santos

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-BA

CNPJ 13.714.464/0001-01

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

Ademilton Barbosa Silva

Djalma Alves de Souza

Representante do Sindicato Saúde

Vera Lúcia Pessoa Santos Bastos

Representante do Sindicato da Educação

Joseli Ferreira de Oliveira

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 12 de dezembro de 2013

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Reinan Oliveira Santos".

REINAN OLIVEIRASANTOS

Prefeito municipal

Reinan Oliveira Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 612.282.625-87

PUBLICA-SE

16 / 12 / 2013

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2013

Dispõe sobre concessão de
Licença Prêmio à servidor
público municipal.

O Prefeito Municipal de Canarana Bahia, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulada por Servidor Público Municipal efetivo, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos em 19 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus à licença prêmio.

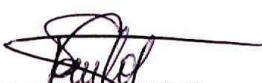
RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido licença prêmio à servidora Maria Izabel Conceição de Almeida, portadora de RG Nº 08088166994 SSP-BA, concursada, no período de 01 de janeiro de 2014 à 31 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2007.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 19 de dezembro de 2013.


REINAM OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
Reinam Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE

20 / 12 / 2013

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2013

Dispõe sobre a concessão de
licença Prêmio á Servidor
Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Artigo nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença prêmio formulada por Servidor Público Municipal, efetivo através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 19 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal faz jus a licença prêmio do período aquisitivo de 02 de janeiro de 1993 a 01 de janeiro de 1998.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido licença prêmio á Servidora Pública Municipal, Edineuza Moreira Oliveira, portadora de RG Nº 0218244606 SSP-BA, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 19 de dezembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICA-SE

20 / 12 / 2013

REINAN OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2013

Dispõe sobre a concessão de
licença Prêmio à Servidor
Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença prêmio formulada por Servidor Público Municipal, efetivo através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 19 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que o Servidor Pública Municipal faz jus a licença prêmio do período aquisitivo de 2003 a 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido licença prêmio ao Servidor Público Municipal, Eliandro Alves de Almeida, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 19 de dezembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


REINAN OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal.
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.292.625-87

PUBLICA-SE
20 / 12 / 2013